

f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;

g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;

h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;

i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com exceção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;

j) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de sargentos do QP e sargentos e praças em RV/RC;

k) Conceder licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;

l) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

m) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

n) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;

o) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

p) Averbar aumentos de tempo de serviço;

q) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

r) Autorizar fotocópias de atas e pareceres do Conselho das Armas e Serviços, resumo das FAMME e listas de promoção por escolha, referentes ao universo estrito em apreciação do requerente, até ao posto de TCOR.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de abril de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207788835

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 5938/2014

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, neste delegados por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Primeiros-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
1Cb	08791206	Roberto Manuel de Araújo Soutinho
1Cb	00625709	Jandir Emanuel Barbosa Vieira
1Cb	09527609	Carlos Manuel Largueiras Pestana
1Cb	00924206	Álvaro José Pereira Couto
1Cb	12040806	Pedro Miguel Nogueira Pereira
1Cb	06164910	Marco David da Silva Faria
1Cb	18756805	Hugo Miguel Freitas Gama
1Cb	15564009	William Morgado dos Santos
1Cb	04436006	Fábio de Figueiredo Pinto
1Cb	10550909	Tiago Manuel do Amaral Caldeira Torcato
1Cb	10287006	André Francisco Sousa Almeida
1Cb	10728106	Luís Manuel Nunes de Almeida
1Cb	00790210	Ricardo José de Sousa Flores
1Cb	07062009	Bruno Henrique de Sousa Pereira
1Cb	02114910	Carlos Filipe de Oliveira Carvalho
1Cb	15928705	Lucílio de Carvalho Lourenço
1Cb	08321106	Cristiano José Vilaverde Freitas
1Cb	08056406	José Domingos Oliveira Soares
1Cb	05354603	Vitor Gonçalo dos Santos Caetano
1Cb	16794305	Amaro José Almeida da Cunha
1Cb	02229509	Miguel Ângelo Brandão Ribeiro

As referidas Praças contam a antiguidade no novo posto desde 19 de janeiro de 2014, ficando integradas na primeira posição da estrutura

remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5453-A/2014, publicado no D.R. n.º 76, de 17 de abril (2.ª série), que autoriza as promoções no ano de 2014.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no seguimento da autorização concedida pelo despacho conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 76, de 17 de abril (2.ª série).

Estas promoções são ainda efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Cabo-Adjunto, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

28 de abril de 2014. — O Chefe de Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207786607

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 5939/2014

Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 4138/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, subdelego na Diretora do Departamento de Saúde e Assistência na Doença da Polícia de Segurança Pública, superintendente, Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Sancionar as licenças arbitradas pelas juntas de saúde;

1.2 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas no âmbito do SAD/PSP;

1.3 — Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores afetos ao seu Departamento.

2 — Ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pela Diretora do Departamento de Saúde e Assistência na Doença, no âmbito das competências abrangidas por este despacho.

28 de abril de 2014. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Ferreira de Oliveira*, superintendente.

207788219

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 5726/2014

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), cujo número de vagas está fixado em 25, nos termos da Portaria n.º 879/2009, de 21 de setembro, e conforme despachos de parecer favorável de S. E. o Ministro da Administração Interna, de 1 de abril de 2014, e de S. E. a Ministra de Estado e das Finanças, de 16 de abril de 2014 — Despacho n.º 68/14/MEF.

2 — O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais, no ano letivo de 2014-2015.

3 — São condições gerais de admissão a concurso:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro do ano em que se realiza o concurso;
- c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;
- d) Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a conclui-lo neste mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;
- e) Ter realizado as provas de ingresso fixadas para o estabelecimento/curso, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data do encerramento do concurso; e
- f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

4 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

- a) Ter, até 31 de agosto do ano em que se realiza o concurso, pelo menos, dois anos de serviço efetivo após o seu ingresso na respetiva carreira;
- b) Ter menos de 45 anos em 31 de dezembro do ano em que se efetue o concurso; e
- c) Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

5 — Documentos para a candidatura a concurso.

5.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da Polícia de Segurança Pública (PSP) devem apresentar:

- a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;
- c) Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses que antecedem a data de entrega;
- d) Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;
- e) Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, a apresentar oportunamente;
- f) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; e
- g) Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas.

5.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo, também, ser enviados por correio registado, com aviso de receção, para a Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa, no período indicado no n.º 1 do presente aviso.

5.3 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c), devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

6 — Provas de admissão.

6.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados os pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com carácter eliminatório:

- a) Provas de aptidão física;
- b) Inspeção médica; e
- c) Provas de aptidão psicológica.

6.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

6.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data e local da sua realização.

6.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

NC = nota de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %;

I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e

PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

6.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCPSI.

7 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 3 e 4 do presente aviso;
- b) Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 5 do presente aviso dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
- e) Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
- f) Sejam objetores de consciência; e
- g) Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos nas provas de ingresso fixadas ou na classificação do ensino secundário.

8 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Intendente Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra;

1.º Vogal — Subintendente Elia Marina Pereira Chambel Pires, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal — Comissário Hugo João da Silva Cruz;

3.º Vogal — Comissário Nuno Ricardo Pica dos Santos;

4.º Vogal — Comissário Maria de Fátima Magalhães da Rocha.

9 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril.

29 de abril de 2014. — O Diretor, *Pedro José Lopes Clemente*, superintendente.

207788527

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extrato) n.º 5727/2014

Em execução do Acórdão do Tribunal Central Administrativo, de 6 de dezembro de 2012 (proc.º n.º 05539/09, irão ser retomados os procedimentos concursais abertos pelos avisos n.ºs 11001-A e 11001-B/2003, publicados na 2.ª série do diário da república, de 21 de outubro de 2003, pelo que se notificam os interessados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, manifestarem o seu interesse em dar início ao respetivo período experimental.

29 de abril de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207786697

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 5728/2014

No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 290/2014, Referência PCAT 13/DSJCJI/DSIC/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — A lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos na aplicação do método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção”, pode ser consultada no hall de entrada do edifício onde está sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edif. H -1990-097, Lisboa e na página eletrónica da DGAJ em <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimento-concursal6837/2014/aviso290-assistente/assistentetecnico-de/>.

2 — O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista das exclusões do procedimento, ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção, encontra-se também disponível para consulta a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, nos mesmos sítios referidos no ponto anterior.